



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 009/2022

DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias ao servidor **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA ALVES**, CPF sob o nº **578.689.133-04**, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 a 2022 a serem fruídos de 05 de novembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05.11.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Batalha, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07.11.2022).

**ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Antonio de Padua Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
Portaria. nº 003/2021  
CPF: 239.484.853-72